



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



CONTRATO Nº 020/2018

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa A. M. MOLITERNO, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a empresa **A. M. MOLITERNO (DENTAL LITORANEA)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.403.154/0001-03, estabelecida na Av. Amazonas nº 320, Sala 04, bairro Caputera, município de Caraguatatuba, estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.432.185, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 019.712.918-89, residente na Av. Amazonas nº 320, bairro Caputera, município de Caraguatatuba, estado de São Paulo, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2018, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Material de Consumo (Material Odontológico), para atender o Posto Odontológico, do *Campus* de Itapetinga da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Seção B – Disposições Especificações, na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e no Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

Subcláusula Primeira – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Subcláusula Segunda – As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as contratantes.

Quini



Lu

Subcláusula Terceira – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no parágrafo único do art. 142 desta Lei.

Subcláusula Primeira – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

Subcláusula Segunda – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste Contrato fica estimado em **R\$ 88.529,98 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente entregues, observando os valores unitários especificados no Anexo Único deste Contrato.

Subcláusula Única – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificados:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
- c) Destinação de Recurso: 0.631.101455;
- d) Projeto/Atividade: 6910.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a alínea “a” do inciso XI do art. 79 da Lei Estadual nº 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados pelos

Assinatura



Assinatura

serviços efetivamente prestados, a importância mensal aferida, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após devidamente atestada, pela Gerência Administrativa – GAD/ Almoarifado Central, a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**,

Subcláusula Primeira - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos serviços efetivamente prestados, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Terceira ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade de materiais estimada e, conseqüentemente, alteração do valor a ser pago.

Subcláusula Segunda - A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Subcláusula Terceira - Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definitivo para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica, observando o disposto no art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, acrescido pelo Decreto nº 10.066/06.

Subcláusula Quinta – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

Subcláusula Sexta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Subcláusula Sétima – Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, serão dispensadas a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inciso XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Subcláusula Primeira – A revisão de preços, nos termos do inciso XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, devendo ser instaurada pela própria **CONTRATANTE** quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

Ami



Lo

Subcláusula Segunda – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

Subcláusula Terceira – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na Seção B – Disposições Específicas, na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e daquelas decorrentes da Lei, obriga-se a:

- a) fornecer os materiais objeto deste Contrato, no *Campus* de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, observando o seu horário de expediente;
- b) zelar pela boa e completa execução deste Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento deste Contrato;
- d) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução deste Contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- i) promover por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) atender com presteza as reclamações da **CONTRATANTE**, providenciando a imediata troca, às suas expensas, do bem que vier a ser recusado;
- l) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
- m) trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

Amir



to.

- n) oferecer garantia aos bens, objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- o) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos materiais;
- p) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo a descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- c) designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- d) proceder à publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de execução parcelada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá à **CONTRATANTE**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, juntamente com a Gerência Administrativa – GAD/ Almoxarifado do *Campus* de Itapetinga, proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços efetuados, para efeito de emissão de habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Terceira – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

Quil:



to.

I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Subcláusula Quarta – O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão, de no mínimo, 03 (três) membros.

Subcláusula Quinta – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Subcláusula Sexta – Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

Subcláusula Sétima – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

Subcláusula Nona – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula Primeira – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

Ami



do

Subcláusula Segunda – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Terceira – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

Subcláusula Quinta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sexta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sétima – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, será cobrada judicialmente.

Subcláusula Nona – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Primeira – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

Am



to

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

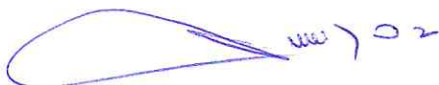
Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, inclusive seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 20 de julho de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE



ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Bruno Carlos Bussil de O.

CPF Nº 366.255.308-24

02. Luiz Carlos dos Santos

CPF Nº 886.446.468-87



ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 020/2018

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Und	Preço Unitário
01	OCULOS, de proteção, lente de policarbonato, desembaçante, anti-impacto, resistente a salpicos químicos, flexível e indeformável, ampla visão, tratamento anti-risco e ante embaçante, armação recoberta com silicone que se ajusta ao rosto do usuário, lentes com proteção contra raios UVA e UVB Embalagem individual, lacrada, contendo os dados do fabricante, deveser estar gravado o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.	40	Un	R\$ 20,00
02	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 100mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	100	Fr	R\$ 1,00
03	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	RI	R\$ 5,00
04	ALGODAO, uso odontológico, rolo dental, aglutinado. Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Pc	R\$ 3,13
05	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, insento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delimitar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	15	RL	R\$ 54,68
06	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensão 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, insento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delimitar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	15	RI	R\$ 102,75
07	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, não estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios	15	Pc	R\$ 11,62

Anvisa



As

	por cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
08	SERINGA, de 05 ml, descartável, com agulha 30 x 7mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un	R\$ 0,54
09	TESOURA, de Mayo Stille, 14cm, curva, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	25	Un	R\$ 35,00
10	CIMENTO, uso odontológico, pó cimento, forrador de cavidades dos dentes, a base de oxido de zinco, e eugenol. Embalagem: pote com 50grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	55	Un	R\$ 13,70
11	CERA, uso odontológico, periférica para individualização e selamento da borda da moldeira, nº 07. Embalagem: caixa contendo 24 bastões, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Cx	R\$ 17,34
12	PORTA, matriz, universal, uso odontológico, tipo Tofflemire, tamanho infantil, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.	40	Un	R\$ 25,00
13	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel radiopaca, composta, A3. Embalagem: seringa com 4g, com um intervalo de tamanho de partícula entre 0,01 e 3,5 microns de Zr/Si, contendo UDMA e Bis-EMA (6) 1 e BIS-GMA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	10	Un	R\$ 71,00
14	ESPATULA, uso odontológico, para manipulação, em aço inox, n.62 Embalagem: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e Registro na Anvisa.	50	Un	R\$ 8,50
15	FLUOR, uso odontológico, em gel, neutro, a 2%, incolor, Embalagem: Fraco com 200ml, devera conter dados do fabricante, data de fabricação e validade, forma de armazenamento e Registro na Anvisa.	30	Fr	R\$ 8,33
16	PONTA, uso odontológico, montada de silicone, utilizada para acabamento e polimento de restaurações dentarias (resina composta, ionômeros de vidro e amalgamas). Kit c/ 7 pontas sortidas (nos formatos de lentilha, chama, copo ou vela, taca e disco). A embalagem devera conter instruções de uso, dados de	45	Cx	R\$ 60,64

Adri



ls.

	identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e registro na Anvisa.			
17	ARCO, de ostby, simples, para uso odontológico, confeccionado em material plástico, tamanho infantil. Embalagem individual contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e Reg. ANVISA.	20	Un	R\$ 9,00
18	ARCO, tipo Young, metálico, adulto, em forma de "U", para uso odontológico. Embalagem individual contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e Registro na Anvisa.	20	Un	R\$ 9,00
19	ESPELHO, uso odontológico, laríngeo, bucal, com cabo fixo, nº 05, 20mm de diâmetro, em aço inox, garantia de 01 ano, a embalagem devesa constar a identificação do produto e marca do fabricante.	5	Un	R\$ 7,61
20	FORCEPS, uso odontológico, n. 01, para exodontia, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	3	Un	R\$ 70,80
21	GUTAPERCHA , pontas de 28mm, tamanho F3. Embalagem: caixa com 60 unds., dados e marca do fabricante e registro da Anvisa.	20	Cx	R\$ 50,99
22	DISCO, de lixa, uso odontológico, para acabamento/polimento, descartável, de 3/4 polegadas, 4 granulações, abrasivo a base de oxido de alumínio e costado em poliuretano. Embalagem:caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante e procedência.	30	Cx	R\$ 76,92
23	PORTA, matriz, tipo Tofflemeire, uso odontológico, em aço inoxidável, adulto Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	35	Un	R\$ 25,00
24	MICROBRUSH, para aplicação de adesivos em preparos cavitarios, aplicação de agentes dessensibilizantes, aplicação de condicionadores ácidos, silano, clorhexidina em preparos cavitarios, é indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitarios. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45	Un	R\$ 12,00
25	APLICADOR, de dycal, uso odontológico, em aço inox, com duas pontas ativas, medindo entre 15 e 17 cm. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Un	R\$ 5,50
26	PORTA agulha, uso odontológico, de Matiheu, em aço inox, 14 cm.	25	Un	R\$ 44,80
27	AMALGAMA, uso odontológico, pre-dosificado em capsula de 02 porções contendo: - 600mg de liga - 552 mg de mercúrio Embalagem: caixa com 50 cápsulas.	43	Cx	R\$ 89,00
28	ANESTESICO uso odontológico, injetável com vaso-constrictor-Cloridrato de prilocaina a 3% com felipressina 0,03 U.I./ml Embalagem: caixa com 50 tubetes	345	Cx	R\$ 52,61
29	PINÇA, uso odontológico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodão, comprimento de 17cm	50	Un	R\$ 8,48
30	PORTA, amalgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	20	Un	R\$ 8,14
31	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel TPH A3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Un	R\$ 25,55
32	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel TPH B2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Un	R\$ 23,59
33	ESPATULA, uso odontológico, de inserção, em aço inox, tamanho padrão.	50	Un	R\$ 10,00

Qui



So

34	EUGENOL, uso odontológico, líquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	06	Fr	R\$ 9,53
35	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável TPH A1 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Un	R\$ 35,00
36	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável TPH A3,5 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Un	R\$ 11,03
37	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável TPH A2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Un	R\$ 50,25
38	SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	70	Pc	R\$ 3,32
39	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Cx	R\$ 25,16
40	ALAVANCA uso odontológico, para extração, em aço inox, ponta em formato de lança. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Un	R\$ 32,18
41	CALCADOR, uso odontológico, duplo, para amalgama, em aço inox, n. 02. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	90	Un	R\$ 7,42
42	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	06	Cx	R\$ 20,00
43	SELANTE, uso odontológico, para fossula e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	03	Cx	R\$ 70,00
44	ADESIVO, uso odontológico, dentina, esmalte, fotopolimerizável. Embalagem: frasco com 04 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	110	Fr	R\$ 21,42
45	REVELADOR, uso odontológico, de placa dental bacteriana líquido Embalagem: frasco com 10ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Fr	R\$ 7,96
46	MATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	RI	R\$ 4,91
47	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	40	RI	R\$ 1,71
48	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Cx	R\$ 31,03
49	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável TPH C2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Un	R\$ 30,00

Alm.



to.

50	HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	70	Cj	R\$ 20,12
51	SERINGA, uso odontológico, carpule, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	40	Un	R\$ 50,00
52	TIRA, uso odontológico, de lixa, em poliéster, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Cx	R\$ 1,47
53	FORCEPS, uso odontológico, para adulto, n. 18 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	15	Un	R\$ 59,37
54	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 8. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	35	Un	R\$ 6,79
55	CURETA, uso odontológico, alveolar, em aço inox, n. 85. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	45	Un	R\$ 13,42
56	LIMA uso odontológico, endodontia, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 0,8. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	20	Cx	R\$ 31,00
57	LIMA, uso odontológico, endodontia, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	40	Cx	R\$ 32,81
58	FORCEPS, uso odontológico, n. 150, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	03	Un	R\$ 59,30
59	FORCEPS, uso odontológico, n. 151, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	03	Un	R\$ 59,30
60	FORCEPS, uso odontológico, n. 17, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	03	Un	R\$ 59,30
61	REGUA, uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada ate 30mm, comprimento 8 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Un	R\$ 10,00
62	IONOMERO, uso odontológico, de vidro fotopolimerizavel, liquido para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	40	Un	R\$ 23,71
63	IONOMERO, uso odontológico, de vidro fotopolimerizavel, pó para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un	R\$ 13,41
64	BABADOR, uso odontológico, em papel com frisas horizontais que permitem as distribuições uniformes dos líquidos absorvidos, impermeável, descartável, dimensões 33 x 48 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Un	R\$ 0,12
65	ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin 4 L, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	27	Un	R\$ 25,00
66	ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin 4 R, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	27	Un	R\$ 24,30
67	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel, microhibrida, cor A2. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do	30	Un	R\$ 25,00

Amr.



to.

	produto ate o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
68	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel, microhibrida, cor A3. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	15	Un	R\$ 24,49
69	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizavel, microhibrida, cor A3,5. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	15	Un	R\$ 15,72
70	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, numero 05 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e Ministério da Saúde.	40	Un	R\$ 3,96
71	PEDRA, pomes, uso odontológico, pó abrasivo, extra fino, cor acinzentada, baixa densidade e baixo peso, especial para profilaxia, utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, amalgama e resina acrílica. Embalagem: pacote com 100gr, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	09	Pc	R\$ 7,54
72	PONTA, de polimento enhance, uso odontológico, em silicone, para polimento de resina . Embalagem: disco com 07 unidades.	20	Un	R\$ 100,00
73	CIMENTO, uso odontológico, em pó, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	Fr	R\$ 20,00
74	CIMENTO, uso odontológico, liquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	Fr	R\$ 15,00
75	HIDROXIDO, de cálcio, PA, em pó, uso odontológico, Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Fr	R\$ 5,45
76	MANDRIL, uso odontológico, para contra-angulo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Un	R\$ 2,09
77	TIRA, uso odontológico, de lixa, em duas granulações, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com 150 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Cx	R\$ 6,50

Ani



to.

78	SOLUCAO, uso odontológico, esterilizante, a base de glutaraldeído. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Lt	R\$ 25,00
79	ESPATULA, uso odontológico, de inserção, em titânio, tamanho padrão.	30	Un	R\$ 51,30
80	LIMA, uso odontológico, para osso, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	20	Un	R\$ 40,00
81	BROCA, uso odontológico, carbide, alta rotação, cilíndrica, nº 330. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	35	Un	R\$ 6,79
82	ALGINATO, uso odontológico, para moldagem, em jeltrate, impressão tipo II, com certificado de atendimento a norma de especificação nº 18 expedido pelo ADA. Embalagem: pacote de 410g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20	Pc	R\$ 16,89
83	LIMA, uso odontológico, endodontia, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	20	Cx	R\$ 30,00
84	LIMA, uso odontológico, endodontia, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	30	Cx	R\$ 37,40
85	CURETA, de Gracey 11-12, instrumento cirúrgico, não articulado, cortante, em aço inox. Utilizada para raspagem de tártaro. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	23	Un	R\$ 12,54
86	CURETA, de Gracey 13-14, instrumento cirúrgico não articulado, cortante, em aço inox. Utilizada para raspagem de tártaro. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	23	Un	R\$ 12,54
87	PASTA, uso odontológico, para acabamento em resina. Embalagem: seringa com 2g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Un	R\$ 13,18
88	ALICATE, de Answorth, uso odontológico, em aço inoxidável, com perfurador de borracha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	50	Un	R\$ 35,00
89	CIMENTO, uso odontológico, ionômero de vidro de presa química, líquido (ácido poliacrílico) para restauração. Embalagem: pote com 15 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Un	R\$ 25,00
90	POTE, uso odontológico, de Dappen, de vidro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	35	Un	R\$ 3,14
91	CURETA, de Gracey 7-8, uso odontológico, instrumento cirúrgico, não articulado, cortante, em aço inox, esterilizável, para raspagem de depósitos calcificados e alisamento radicular das unidades dentárias. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	23	Un	R\$ 11,50
92	CURETA, de Gracey 5-6, uso odontológico, instrumento cirúrgico, não articulado, cortante, em aço inox, esterilizável, para raspagem de depósitos calcificados e alisamento radicular das unidades dentárias. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	23	Un	R\$ 9,67

Ami



ls

93	POTE, Dappen, uso odontológico, em silicone, para acomodar materiais de enxerto e substancias antisépticas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	35	Un	R\$ 8,08
94	FORCEPS, uso odontológico, nº18R, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e RMS.	15	Un	R\$ 70,80
95	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontológica com capacidade para 2 películas, dimensões 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Pc	R\$ 10,65
96	JALECO, uso hospitalar, em microfibra, cor branco, gola tradicional, manga longa, comprimento na altura do joelho, abertura lateral, passador preso atrás com 02 bolsos embaixo, 01 bolso do lado esquerdo (parte superior), logomarcas bordadas padrão da Unidade, manga direita, manga esquerda e no bolso esquerdo (parte superior) Tamanho G.	15	Un	R\$ 54,93
97	JALECO, uso hospitalar, em microfibra, cor branco, gola tradicional, manga longa, comprimento na altura do joelho, abertura lateral, passador preso atrás com 02 bolsos embaixo, 01 bolso do lado esquerdo (parte superior), logomarcas bordadas padrão da Unidade, manga direita, manga esquerda e no bolso esquerdo (parte superior) Tamanho M.	15	Un	R\$ 54,92
98	GORRO, cirúrgico, descartável, branco, hipoalérgico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Cx	R\$ 25,00
99	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ±10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades ,de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; a Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	10	Cx	R\$ 13,40
100	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de ± 10mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante,	30	Cx	R\$ 13,40

Ami.



ab.

	de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
101	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 83 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	60	Cx	R\$ 13,40
102	LUVA, de procedimento, tamanho PP, com pó, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 250 mm, espessura mínima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	75	Cx	R\$ 24,00
103	MASCARA, cirúrgica, descartável, em polipropileno, cor branca, com elástico, hipoalérgica. Rotulagem: Embalagem caixa contendo 100 unidades.nome e CNPJ do fabricante, numero do lote e numero do certificado de aprovação (CA), conforme normas do MTE.	33	Cx	R\$ 8,87
104	HIDROXIDO, de cálcio, P.A. Validade mínima: 02 anos Embalagem com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria N°1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	1.500	g	R\$ 0,08
105	SERINGA, de 3ml, descartável, estéril, acoplada com agulha dimensões de 25 x 06mm, em polipropileno, transparente atóxica, apirogenica cilindro reto siliconizado,parede uniforme com anel de retenção que impeça desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado,embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un	R\$ 0,22
106	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas,	15	Pc	R\$ 2,98

Qui



Lo.

	formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.			
107	ESCOVA, para limpeza, com cerdas em nylon, base em madeira, dimensões mínimas 12 cm x 6 cm x 1cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	80	Un	R\$ 2,98
108	FIO, dental, rolo com no mínimo 100 m. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na ANVISA Na data da entrega, o prazo/data de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	30	Un	R\$ 1,84
109	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem caixa com mínimo 75 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	12	Cx	R\$ 1,11
110	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	03	Un	R\$ 2,22

Ami

to

